

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2017

“Institui o dia do Monitor de Educação Infantil.”

Eu, **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, vereador, no uso de minhas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 29 da Lei Orgânica e o Regimento Interno em seu artigo 137 inciso VI, submeto à apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Monitor de Educação Infantil, que será celebrado anualmente no dia 14 de Outubro;

Art. 2º O Dia Municipal do Monitor Escolar será instituído no calendário oficial do Município;

Art. 3º A data aludida é o reconhecimento do primordial serviço prestado por tais profissionais, na ocasião, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, deverá promover ações que estimulem a divulgação do trabalho da equipe de monitores;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) afirma que a ação da educação infantil é complementar à da família e à da comunidade, o que implica um papel específico das instituições de educação infantil, complementar, mas diferente do da família, no sentido da ampliação das experiências e conhecimentos da criança, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade e também traz uma posição clara, contra as práticas de alguns sistemas e instituições que retêm crianças na pré-escola até que se alfabetizem, impedindo seu acesso ao ensino fundamental aos sete anos de idade.

Assim, é de suma importância a valorização do trabalho do Monitor de Educação Infantil, pois, é a partir dele consorciado com os demais profissionais pedagógicos que se vislumbra o respeito, a inclusão, a manifestação da pluralidade na busca de promover o desenvolvimento integral da criança, tendo como princípio o resgate dos valores humanos, para que ela construa sua autonomia.

Todos os profissionais que gerem e são responsáveis pelo desenvolvimento das crianças, o futuro de nossa nação, devem ser valorizados e terem seus trabalhos divulgados.

ANTONIO JOAO/MS, 24 de Março de 2017

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Vereador(a)

